

Interior

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA EMPRESA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS BALDISSERA LTDA - "Em Recuperação Judicial"

PELO PRESENTE edital, expedido nos autos sob nº 0001425-85.2018.8.16.0139 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, movida por INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS BALDISSERA LTDA - "Em Recuperação Judicial". O Dr. Ronney Bruno dos Santos Reis, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Prudentópolis - Estado do Paraná. Faz Saber, a todos que deste tiver conhecimento e quem possa interessar, que em razão das operações ao plano de recuperação judicial, pelo presente edital ficam CONVOCADOS todos os credores habilitados e sujeitos à recuperação judicial de INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS BALDISSERA LTDA "em recuperação judicial" para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 13/03/2019, com início da assembleia às 09h00, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião ficam desde já convocados os credores para a realização, em 2ª convocação desta Assembleia Geral, para o dia 27/03/2019, com início da assembleia às 09h00, quando será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. Local da realização da Assembleia: AUDITÓRIO DO HOTEL FAZENDA ÔZERA, situado BR373, km 260, Rio dos Patos, Prudentópolis - PR, 84400-000. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de Recuperação Judicial; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) outros assuntos de interesse dos credores. A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, a Valor Consultores Associados Ltda. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, diretamente à Administradora Judicial, na Avenida Duque de Caxias, 882, 2º andar, sala 210, CEP 87020-025, Maringá-PR, ou mediante envio ao endereço eletrônico contato@valorconsultores.com.br, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do movimento dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. Os credores (pessoas naturais) que comparecerem pessoalmente, deverão apresentar documento pessoal de identificação, prescindindo da entrega prévia do documento a administradora judicial. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de Assembleia nos autos nº 0001425-85.2018.8.16.0139 disponível no site do <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, no sequencial 170, no sítio eletrônico da Administradora Judicial - <http://www.valorconsultores.com.br/processo/54/industria-comercio-cereaisbaldissera-ltda> - ou ainda por solicitação à Administradora Judicial pelo e-mail contato@valorconsultores.com.br

A presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, afixada no fórum de Prudentópolis-PR, no local de costume, jornal de grande circulação e na sede e filiais da Recuperanda, na forma de lei (art. 36 da lei 11.101/2005). Nada mais. Prudentópolis, PR - Eu _____, Juliano Garcia, Analista Judiciário, Chefe de Secretaria, digitei e subscrevi.